



**LEI COMPLEMENTAR N.º 32/01**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE EMPREGOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar n.º 03/90 e legislações posteriores,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Artigo 1.º** - Ficam criados no quadro de pessoal os Empregos Públicos, abaixo relacionados:

**ANEXO I**

Denominação	Quantidade	Categoria	Salário	Provimento	Nível Escolar
Farmacêutico	01 vaga	Q-17	771,00	Concurso Público	Universitário
Fisioterapeuta	01 vaga	Q-17	771,00	Concurso Público	Universitário
Médico Ginecologista	01 vaga	N-14	625,00	Concurso Público	Universitário

**Artigo 2.º** - As atribuições, competências e demais atividades estão contidas em legislação própria.

**Artigo 3.º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM "João Manzano", 16 de Julho de 2.001.

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria no lugar de costume, na data supra.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor de Administração